

matrícula

123.382

folha

01

São Paulo, 03 de julho de 1995

**IMÓVEL:** O APARTAMENTO número 13, localizado no 13º andar ou 14º pavimento do EDIFÍCIO METROPOLIS, situado na AVENIDA GUILHERME DUMONT VILLARES, número 1.520, esquina com a RUA RAIMUNDO SIMÃO DE SOUZA, no 13º Subdistrito Butantã, com a área útil de 277,40m<sup>2</sup>, a área comum de 281,85m<sup>2</sup>, sendo 193,95m<sup>2</sup> de divisão proporcional e 87,90m<sup>2</sup> de divisão não proporcional, e a área total de 559,25m<sup>2</sup>, cabendo-lhe a fração ideal de terreno de 5,3978% e com direito a guarda de 03 automóveis de passeio na garagem coletiva do edifício e 1 depósito.

**CONTRIBUINTE:** 171.165.0002/1 em maior área.

**PROPRIETARIA:** TEREPINS & KALILI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede nesta Capital, na Avenida Angelica, número 2632, conjunto 51, inscrita no CGC/MF 43.470.988/0001-65.

**REGISTRO ANTERIOR:** R. 17 e 30/3.759, deste Cartório.

O Escrevente Autorizado,

*Maurício Gonçalves de Alvim*  
 Mauricio Gonçalves de Alvim

Av.1 em 3 de julho de 1995

**ABERTURA DE MATRICULA**

Procede-se esta averbação, à vista da escritura de 30 de maio de 1.995, do 1º Cartório de Notas desta Capital, (Livro 2405, folhas 207), para constar que a proprietária, já qualificada, representada por Nissim Asslan Kalili, RG

- continua no verso -

matrícula

123.382

ficha

01

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

3.874.685-SP, CPF 875.186.788/53, autorizou a abertura da presente matrícula.

O Escrevente Autorizado,

  
Maurício Gonçalves de Alvim

Microfilme: Protocolo nº 242.596

R.2 em 20 de novembro de 1995

VENDA E COMPRA DE FRAÇÃO IDEAL

Por escritura de 16 de outubro de 1.995, do 1º Cartório de Notas desta Capital, (Livro 2.430, folhas 075), a proprietária, TEREPINS & KALILI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada, com sede à Avenida Angelica, 2318, 2º andar, representada por Nissim Asslan Kalili, RG 3.874.685-SP, CPF 875.186.788/53, transmitiu a fração ideal correspondente a 5,3978% correspondente ao imóvel objeto desta matrícula, por venda feita a JOAQUIM FRANCISCO DE ALMEIDA CLARO, brasileiro, divorciado, médico, RG 8.832.446-SP, CPF 034.465.178/98, residente e domiciliado nesta Capital, na rua José Marioto Ferreira, número 51, apartamento 12, pelo valor de R\$25.000,00; cumprindo-se a cessão feita pelo valor de R\$180.000,00, por ALVARO JOSE RESENDE ASSUMÇÃO, RG M-224.921/MG, CPF 620.074.088/72, casado com MARIA LUCIA CLARK PERES ASSUMÇÃO, RG M-518.170-MG, CPF 064.363.658/77, compromissários compradores por contrato de 01 de agosto de 1.994, não registrado. Do título consta que a vendedora deixou de apresentar a CND do INSS, bem como a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições,

- continua na ficha 02 -

matrícula

123.382

ficha

02

São Paulo, 20 de novembro de 1995

expedida pela SRF, em virtude do imóvel não fazer parte de seu ativo permanente.

A Escrevente Autorizada, \_\_\_\_\_

Suely de Menezes C. Palma

R.3 em 20 de novembro de 1995

**ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE**

Por escritura referida no registro anterior, a proprietária, TEREPINS & KALILI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada, DEU QUITAÇÃO ao anuente, ALVARO JOSE RESENDE ASSUMPCAO, casado com MARIA LUCIA CLARK PERES ASSUMPCAO, já qualificados, da quantia de R\$125.000,00, em quanto importaram as obras da construção do imóvel objeto da presente matrícula, feitas às expensas dele anuente e pago conforme contrato de construção por administração, celebrado em 01 de agosto de 1.994, não registrado; passando, portanto, dita unidade a pertencer com exclusividade a JOAQUIM FRANCISCO DE ALMEIDA CLARO, divorciado, já qualificado, ficando-lhe atribuído por vincular-se indissolavelmente à fração ideal de 5,3978%, adquirida conforme R.2, desta matrícula.

A Escrevente Autorizada, \_\_\_\_\_

Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: Protocolo nº 248.155

- continua no verso -

matrícula

123.382

ficha

02

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.4 em 14 de agosto de 2003

**CASAMENTO**

Pela escritura de pacto antenupcial de 31 de janeiro de 2003, do 29º Tabelião de Notas desta Capital (Livro 0503, folhas 119), registrada sob o nº 7.899, no Livro Três, deste Cartório, verifica-se que, o proprietário pelo R.02, JOAQUIM FRANCISCO DE ALMEIDA CLARO e ANA CAROLINA IACUZIO, convencionaram seu casamento pelo regime da separação total de bens, o qual realizou-se em 20 de março de 2003, passando a contraente a assinar ANA CAROLINA IACUZIO CLARO, conforme prova a Certidão de Casamento extraída do Termo nº 6.734, fls. 217 do Livro B-106, expedida na mesma data, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 24º Subdistrito, Indianópolis, desta Capital.

A Escrevente Autorizada,



Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 381.688

Av.05 em 11 de maio de 2006

**RETIFICAÇÃO**

Procede-se a presente averbação, "ex-offício", para constar que o nome correto do logradouro do imóvel desta matrícula, é AVENIDA DOUTOR

- continua na ficha 3 -



matrícula

123.382

ficha

03

São Paulo,

11 de maio de 2006

GUILHERME DUMONT VILARES e não como ficou constando. Retificação essa feita nos termos do art. 213, Inciso I, letra "a", da Lei 6.015/73.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma  
Suely de Menezes Carvalho Palma

Av.06 em 11 de maio de 2006

**CADASTRO ATUAL**

Procede-se a presente averbação, à vista do requerimento datado de 28 de abril de 2006, de Eziquiel Fracaro, RG 4.557.208-2, CPF 456.195.578-04, para constar que o imóvel desta matrícula, está cadastrado atualmente pelo CONTRIBUINTE nº 171.165.0039-0, conforme prova a Certidão de Dados Cadastrais, emitida em 28 de abril de 2006, Via Internet pela Prefeitura desta Capital.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma  
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 431.212

R.07 em 14 de junho de 2006

**VENDA E COMPRA**

Pelo instrumento particular de 01 de junho de 2006, na forma da Lei 4.380/64, o proprietário pelo R.02, JOAQUIM FRANCISCO DE

- continua no verso -

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo  
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br  
 Todos os Registros de Imóveis  
 do Brasil em um só lugar  
 ridigital

matrícula

123.382

ficha


03

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

ALMEIDA CLARO, já qualificado, assistido neste ato por sua mulher ANA CAROLINA IACUZIO CLARO, brasileira, arquiteta, RG 26.382.235-7/SP, CPF 296.289.538-77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Dr. Guilherme Dumont Vilares nº 1.520, aptº 13, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda, feita a GIAN ARTURO AUGUSTO DE MICCOLIS, italiano, empresário, RNE-W 530.691-8, CPF 027.225.698-68, e sua mulher LEA MARGARIDA MEIRELLES DE MICCOLIS, brasileira, do lar, RG 2.831.696/SP, CPF 061.304.138-07, casados pelo regime da separação de bens, nos termos da escritura pública de pacto antenupcial, registrada sob o nº 1.208, no Livro 3 -- Registro Auxiliar de 13º Registro de Imóveis, desta Capital, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Canário nº 500, aptº 09, pelo valor de R\$600.000,00.

A Escrevente Autorizada,

  
Sara Francez

R.08 em 14 de junho de 2006

### ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Pelo instrumento particular referido no registro anterior, os adquirentes, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE na forma estabelecida pelo artigo 23 da Lei 9.514/97, o IMÓVEL DESTA MATRÍCULA ao BANCO ABN AMRO REAL S/A, CNPJ 33.066.408/0001-15, representado por Roseli Campos e Cassio Jorge Ribeiro, sendo de R\$379.800,00, o valor da dívida, pagável por meio de 84 prestações mensais e consecutivas, calculadas e reajustáveis na forma constante

- continua na ficha 4 -

matrícula

123.382

ficha

04

São Paulo,

14 de junho de 2006



do título, nelas incluídos juros à taxa mensal de 1,0237% ao mês e taxa nominal de 12,2842% ao ano e à taxa efetiva de 13,0000% ao ano e demais encargos e acessórios contratuais, sendo de R\$8.669,21, o valor total da prestação inicial, vencendo-se a mesma em 01 de julho de 2006, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Sendo de 90 dias o prazo de carência para efeito de intimação dos devedores. Para efeitos do art. 24, VI da referida Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$633.000,00; constando do título multa e outras condições

A Escrevente Autorizada, \_\_\_\_\_

  
Sara Francez

Microfilme: Protocolo número 433.225

Av.09 em 15 de setembro de 2025

Prenotação 976.372 de 25 de agosto de 2025.

### PENHORA SOBRE DIREITOS DE FIDUCIANTE – ONLINE

Procede-se a presente averbação, à vista da Certidão emitida em 25 de agosto de 2025, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) pelo Juízo da 3ª Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc.0003027-47.2022.8.26.0704), movida por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO METROPOLIS**, CNPJ nº 00.904.316/0001-08, contra os detentores dos direitos de aquisição do imóvel pelo R.07, **GIAN ARTURO AUGUSTO DE MICCOLIS** e sua mulher **LEA MARGARIDA MEIRELLES DE MICCOLIS**, já qualificados, para constar que, os DIREITOS de FIDUCIANTE, decorrentes do contrato de Alienação Fiduciária objeto do R.08 desta matrícula, FORAM PENHORADOS, tendo sido nomeado depositário o executado **GIAN ARTURO AUGUSTO DE MICCOLIS**; dando-se à

(continua no verso)

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

matrícula

**123.382**

ficha

**04**

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

causa o valor de R\$531.899,90.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda \_\_\_\_\_

Selo Nº 111328331OI001654074WU255 \_\_\_\_\_

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar